
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 519/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dá nomes a prédios e instrumentos públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os seguintes prédios e instrumentos públicos abaixo discriminados:

I- O Campo de Futebol, localizado no Distrito de Barra do Camaratuba, Mataraca-PB, rua Manoel Soares da Costa, S/N, fica denominado **MANOEL MADEIRO DA COSTA;**

II- O prédio onde está instalado a Unidade de Triagem e Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, localizado na PB-065, fica denominado **CARLOS ANTÔNIO NUNES DA SILVA;**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 01 de junho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:20FF411F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/06/2021. Edição 2869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>